

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Profissional (Cep)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Centro de Educação Profissional (Cep), com a previsão de ofertar três turmas de até cinquenta vagas, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>PROCESSO Nº</b> 09068406/2022	<b>PARECER Nº</b> 221/2023	<b>APROVADO EM:</b> 19/4/2023

**I – RELATÓRIO**

Victor Veras Medeiros, diretor geral do Centro de Educação Profissional - CEP, mediante o processo nº 09068406/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Centro de Educação Profissional - CEP apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.313.814/0001-04 e tem sede na rua Dr. Arcelino de Queiroz Lima, número 53, Bairro: Centro, CEP: 63900-241, no município de Quixadá, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23252731.

**OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:**

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);
- 6) Regimento Escolar – (online);

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 221/2023

7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Lafaete Almeida de Oliveira, licenciado em História e Geografia, com especialização em Administração Escolar e mestrado profissional em Planejamento e Políticas Públicas, é o responsável pela Direção Pedagógica. Juliana Aiesse de Andrade Braga, bacharel em Enfermagem, é a responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Maria Sanatyelly Lima de Moraes.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro de Educação Profissional - CEP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

Núcleo Básico da Área de Saúde – Módulo I – 200 HORAS		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teórica	Prática
Informática Aplicada à Enfermagem	20	10
Ética Profissional	15	-
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20	-
Educação para o Auto-Cuidado	20	6
Socorros de Urgência	26	6
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30	8

FOR/GRL

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 221/2023

Saúde e Segurança no Trabalho	24	-
Anatomia e Fisiologia Humana	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>30</b>

<b>Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo II – 200 HORAS</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>
Organização de Processos de Trabalho Aplicado à Enfermagem	40	
Saúde Coletiva	50	10
Fundamentos de Enfermagem	100	30
Assistência em Saúde Mental	50	10
Assistência em Tratamento Clínico	70	10
Assistência em Tratamento Cirúrgico	70	10
Assistência à Mulher	70	10
Assistência à Criança e ao Adolescente	30	10
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>90</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</b>	<b>400</b>	

<b>Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo III – 600 HORAS</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>
Assistência ao Idoso	50	10
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	90	40
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	90	40
Assistência a Pacientes em Home Care	70	10
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>100</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO II</b>	<b>200</b>	

Módulo I - 230 + Módulo II - 970 + Módulo III - 600 = perfazendo um total de 1.800 horas

O Estágio Supervisionado será realizado nas unidades de saúde: Secretaria Municipal de Quixadá (UPA; PSF; Hospital Eudasio Barroso; e Policlínica); e Fundação Quixadaense de Fomento Remanso da Paz. Será destinado a promover

FOR/GRL

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 221/2023

experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Ana Cláudia Francelino de Carvalho, bacharel em Enfermagem, Pós-Graduada em Saúde da Família, Pós-Graduada em Obstetrícia, Pós-Graduada em Urgência e Emergência.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 8 professores, sendo bacharéis e especialistas.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Ana Cláudia Francelino de Carvalho	Bacharel em Enfermagem; Pós-Graduada em Saúde da Família; Pós-Graduada em Obstetrícia; Pós-Graduada em Urgência e Emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ética Profissional;</li> <li>▪ Assistência à Mulher;</li> <li>▪ Assistência à Pacientes em Home Care;</li> <li>▪ Supervisão de Estágio II.</li> </ul>	04
Carlos Eduardo Pereira Queiroz	Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informática Aplicada à Enfermagem.</li> </ul>	01
Dara Barbosa dos Santos	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Anatomia e Fisiologia Humana;</li> <li>▪ Organização de Processos de Trabalho Aplicado a Enfermagem;</li> <li>▪ Supervisão de Estágio I.</li> </ul>	03
Geiciara Costa Ribeiro	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistência em Tratamento Clínico;</li> <li>▪ Assistência de</li> </ul>	02

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 221/2023

		Enfermagem à Pacientes em Estado Grave.	
Gessica Sousa Pinheiro	Bacharel em Psicologia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relações Humanas e Psicologia Aplicada a Saúde;</li> <li>▪ Políticas Públicas de Saúde do SUS;</li> <li>▪ Assistência em Saúde Mental.</li> </ul>	03
Michele Azevedo Cavalcante	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Educação para o Auto Cuidado;</li> <li>▪ Socorros de Urgência;</li> <li>▪ Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde.</li> </ul>	03
Paulo Breno Lopes de Oliveira	Bacharel em Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Saúde e Segurança no Trabalho;</li> <li>▪ Saúde Coletiva;</li> <li>▪ Fundamentos de Enfermagem.</li> </ul>	03

<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR</b>
Sherida Martins de Lima	Bacharel em Enfermagem;	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistência à Criança e ao Adolescente;</li> <li>▪ Assistência ao Idoso;</li> <li>▪ Assistência de Enfermagem à Pacientes em Situação de Urgência e Emergência.</li> </ul>	03

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Maria Virginia Tavares Cruz, doutora em Enfermagem. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 012, de 18 de janeiro de 2023.

FOR/GRL

5/8



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 221/2023

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Enfermagem.

O Plano de Curso, atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação, estando em consonância com os requisitos do profissional Técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que integralizam os conteúdos, possibilitando o aprendizado, a contextualização, a organização, a estrutura e a carga-horária adequada aos princípios e perfil do Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

A biblioteca compartilha o espaço físico com o laboratório de informática. Conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há computadores com acesso à Internet cabeada para estudos individuais. Não disponibiliza acervo bibliográfico virtual para os alunos. Possui um bom acervo. A avaliadora sugere adequação do acervo físico e a aquisição de acervo virtual para a biblioteca.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada. Dispõe de 20 computadores completos para o desenvolvimento das atividades com softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Enfermagem.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer n° 221/2023

O laboratório específico disponibiliza equipamentos, material permanente e de consumo para as aulas práticas. Conta com esqueleto humano, suporte para soro manequim adulto bissexual, coração natural, cama hospitalar, instrumentos cirúrgicos, kit de pressão arterial (tensiômetro, estetoscópio e garrote), peças soltas do sistema ósseo, entre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

O Centro de Educação Profissional - CEP precisa analisar a possibilidade de inclusão, pois não apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da doutora/avaliadora, Maria Virginia Tavares Cruz, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar três turmas de até cinquenta vagas, mantido pelo CEP, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada instituição, sediada na rua Dr. Arcelino de Queiroz Lima, número 53, Bairro: Centro, CEP: 63900-241, no município de Quixadá, no Estado do Ceará, Censo Escolar n° 23252731, até 31 de dezembro de 2026, desde que faça uma adequação do acervo físico e a aquisição de acervo virtual para a biblioteca e que também providencie adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 221/2023

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2023.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE